

ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 093/2025

Aditivo - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **SUELY SOARES DO NASCIMENTO**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG XX432XX - SPTC/GO, CPF XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x.344.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado **SUELY SOARES DO NASCIMENTO**, pessoa física, portadora do RG nº 37xxx07 – DGPC/GO, inscrita no CPF nº 853.xxx.xxx-91, residente e domiciliada em Niquelândia/GO, neste ato denominada simplesmente **LOCADORA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação CL nº 003/2024, conforme Processo SEI nº 202400058002021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando o Contrato de Locação nº 003/2024, constitui objeto do presente instrumento, adequar a redação do Contrato Principal, em sua Cláusula Segunda - Do Valor do Aluguel e Dos Encargos Locativos - para o valor de **R\$ 17.903,20 (dezesete mil novecentos e três reais e vinte centavos)** referente a cada período/ano, conforme já Apostilado por meio do Termo de Apostilamento nº 44/2025 (75024631), assim como para alterar a cláusula Quinta - Da Vigência - prorrogando o seu prazo de vigência em mais **24 (vinte e quatro) meses**, até o dia **30 de agosto de 2027**.


Ludmilla Ferreira Gomes
Gestora da Assessoria Jurídica da OVG
ASJUR-OVG

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer no 388/2025/ASJUR (doc. SEI 77593916), bem como a solicitação por meio de Informação nº 266/2025/GCEV (doc. SEI 77351664), e autorização contida no Despacho DIAF nº 388/2025 (doc. SEI 77593916).

Diante do objeto supracitado, o *caput* da cláusula Segunda, passará a vigorar com a redação abaixo:

 **Suely A.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL e DOS ENCARGOS LOCATIVOS

Fica acordado entre as partes que a presente locação será para 02 (dois) exercícios (2026 e 2027). Sendo assim, o VALOR TOTAL DO ALUGUEL está fixado em R\$ **17.903,20 (dezesete mil novecentos e três reais e vinte centavos) para cada período/ano**. O pagamento do aluguel deverá ser efetuado até o dia 30/06/2026 para o exercício de 2026 e até 30/06/2027 para o exercício de 2027, através de transferência bancária a ser efetivada pela LOCATÁRIA para a LOCADORA, na Conta Corrente, Banco Mercado Pago (323), Agência 001, Conta nº 9185413003-6, em nome de SUELY SOARES DO NASCIMENTO - CPF 853.236.241-91, conforme consta dos autos (doc. SEI 59326029).

O *caput* da cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, iniciando-se a contar a partir de **01 de setembro de 2025 a 30 de agosto de 2027**. Ressalte-se que o período de utilização da área nos exercícios de **2026 e 2027** serão as datas previstas de **01/07/2026 a 30/08/2026 e 01/07/2027 a 30/08/2027**, podendo tais datas sofrerem alterações que serão informadas pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

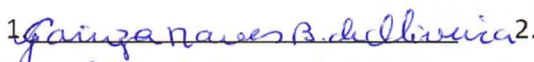
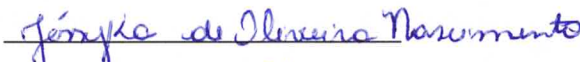

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Jarmund Nasser Junior
Dir. Administrativo-Financeiro - OVG


Suely Soares do Nascimento
Locadora

TESTEMUNHAS:

W

1.  2. 
CPF: 234.159.591-04 CPF: 033.024.611-94



ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



[Handwritten signature]



Referência: Processo nº 202400058002021 *[Handwritten mark]*

SEI 77621984

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]